
DECRETO Nº 000065 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de COCAL DE TELHA, ANA CELIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Lei nº 216/2017, Artigo 6º.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 101.500,00 (Cento e Um Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	101.500,00
02.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
28-846-0004 0.003 - Encargos com obrigações- Dividas		
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	10.000,00
02.02. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04-122-0005 2.004 - Manutenção da Administração Geral		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	1.500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
02.05. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-368-0005 2.033 - Administração do Ensino Fundamental		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	10.000,00
02.09. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10-301-0010 2.133 - Administração do Piso de atenção Basica		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
02.10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		
08-244-0005 2.024 - Manutenção da Secretaria de Assistencia Social		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 101.500,00 (Cento e Um Mil e Quinhentos Reais).

Valor da Anulação	R\$	101.500,00
02.05. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-368-0005 2.033 - Administração do Ensino Fundamental		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	50.000,00
02.06. - FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB		
12-365-0028 2.079 - Magisterio Ensino infantil/Creche 60%		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	25.000,00
12-365-0028 2.104 - Ensino Infantil Pré Escola- 40%		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	26.500,00

Continua...

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05/11/2018, revogada as disposições em contrário.

Cocal de Telha, 05 de Novembro de 2018

ANA CELIA DA COSTA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL COCAL DE TELHA, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (05/11/2018), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.